



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia, relativos a assessoria, supervisão e acompanhamento das obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, com a utilização de recursos oriundos do Governo Federal proposta FNS nº 12123.7350001/24-003 e contrapartida municipal, conforme cronograma físico financeiro, orçamento discriminado, memorial descritivo e projeto, compreendendo o fornecimento dos serviços descritos a seguir e conforme proposta:

- a) Realizar a assessoria, supervisão e acompanhamento durante a execução da obra;
- b) Esclarecer quaisquer dúvidas junto ao Município a respeito dos itens previstos em projeto;
- c) Interagir com a empresa executora das obras, no intuito de definir diretrizes e eventuais mudanças, necessárias ao bom andamento e a qualidade da obra;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de assessoria, supervisão e acompanhamento da obra (CREA/RS);
- e) Prestar os serviços de forma presencial, no mínimo 04 (quatro) horas semanais in loco, e demais demandas a serem prestadas diretamente no escritório da Contratada.

Contratada: ARTUZI & BONATTO ENGENHARIA LTDA, da Av. Castelo Branco, 779, apt 01, da cidade de São Valentim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.682.355/0001-00.

Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: 07.01.2037.3390.39.00.00.00.0040 (181)

Prazo da Contratação: Inicial de 10 (dez) meses.

Justificativa: No exercício de 2024, o Município apresentou proposta junto ao Ministério da Saúde por intermédio do Fundo Nacional de Saúde – FNS, tendo sido contemplado em 20/09/2024 por meio da Portaria nº 5354/2024, proposta nº 12123.7350001/24-003 objetivando a execução da obra supra citada.



A obra em comento, consiste em suma, na construção de uma Unidade Básica De Saúde Porte I, sobretudo dado o tamanho e a complexidade do objeto, justifica-se a contratação dos serviços de assessoria na fiscalização, para o fim de auxiliar o corpo técnico municipal no acompanhamento da referida obra, o qual segundo informações do próprio, por si só não detém as qualificações técnicas que o habilitem à garantir que os padrões estabelecidos sejam atingidos em todos os seus requisitos.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando à contratação de prestação de serviços de engenharia, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, para a disponibilização dos referidos serviços ao Município, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução dos serviços de engenharia mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, I, da referida Lei.

O prazo de duração do contrato a ser celebrado ficará vinculado à execução da obra, assim como os pagamentos a serem realizados para a empresa ora contratada, também obedecerão o cronograma de execução da obra.

O preço da contratação para a assessoria na execução da obra, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, portanto enquadrado no permissivo legal, estando de acordo com os valores de mercado, consoante orçamentos em anexo.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 I, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



- III – Negativas fiscais;
- IV – Orçamentos e comprovantes de compatibilidade de preços;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de maio de 2025.

Dirceu Agostinho Fiabani
Secretário Municipal de Saúde